



REFERENDADA

191ª Reunião do CGRAD,

em 30/09/2020

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

RESOLUÇÃO CGRAD – 38/20, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Homologa, *ad referendum*, a Resolução CCEPC 013/20, que estabelece a disciplina Pesquisa Operacional II como pré-requisito da disciplina Logística do Curso de Engenharia de Produção Civil.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e considerando a Resolução CGRAD 25/10, de 04 de agosto de 2010, que aprova as Diretrizes para Elaboração e Tramitação de Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação do CEFET-MG,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar, *ad referendum*, a Resolução CCEPC 013/20, que estabelece a disciplina Pesquisa Operacional II como pré-requisito da disciplina Logística do Curso de Engenharia de Produção Civil.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Prof.ª Danielle Marra de Freitas Silva Azevedo
Presidente do Conselho de Graduação**